



22435380



08004.000491/2019-89



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 17/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº 08004.000491/2019-89

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Arquitetura e Engenharia, Senhor **FELIPE TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1566923-SSP/DF e do CPF nº 826.351.021-04, designado pela Portaria nº 953, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U de 29 de Julho de 2022, com delegação de competência fixada pela Portaria SAA/SE/MJSP nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, Senhora **DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 355879980 - SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. de 09 de novembro 2015, e com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, estabelecida na QS 1, Rua 212, Lotes 19/23, Sala 1220, Connect Towers, Areal, Águas Claras, CEP 71950-550, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 11.892.959/0001-03, neste ato representada pelo Senhor **PAULO HENRIQUE MAZONI**, brasileiro, casado, portador RG nº 35623327-3 SSP/DF e do CPF nº 988.537.751-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao **Contrato nº 17/2022**, constante do **Processo nº 08004.000491/2019-89**

, com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem como objetivo a rescisão do **Contrato nº 17/2022**, cujo objeto é a execução do projeto de restauração e recuperação estrutural das vigas da pérgola do jardim de inverno e do deslocamento percebido na face inferior da borda da laje de cobertura, ambos no Edifício Sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico, a contar da data de **27 de janeiro de 2023**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

2.1. As partes resolvem, de comum acordo, nas razões de suas faculdades e com base no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato e no prazo referido na Cláusula Primeira deste Termo de Rescisão, sem prejuízo da apuração de eventuais descumprimentos pela CONTRATADA.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - ASSINATURA ELETRÔNICA**

3.1. O presente Termo de Rescisão será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

3.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo pelo representante oficial da CONTRATADA, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

3.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Termo, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. O Foro competente para solucionar quaisquer conflitos oriundos do presente Termo é o da Justiça Federal de Brasília - Distrito Federal.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo de Rescisão, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

FELIPE TEIXEIRA DE SOUZA

Coordenador-Geral de Arquitetura e Engenharia
Ministério da Justiça e Segurança Pública

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

PAULO HENRIQUE MAZONI

Representante da Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 27/01/2023, às 15:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Teixeira de Souza, Coordenador(a)-Geral de Arquitetura e Engenharia**, em 30/01/2023, às 10:29, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MAZONI**, **Usuário Externo**, em 31/01/2023, às 18:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **22435380** e o código CRC **BAA59C1B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08004.000491/2019-89

SEI nº 22435380